

ATA DA 359ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

Data: 05 de dezembro de 2023	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 08h30.
Reunião nº 61/2023		
Presentes: Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Priscila Zanghelini Gesser e Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento em exercício o Sr. Maico Bettoni e Secretariou a Sra. Giselle Mellissa dos Santos.		
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 - Aprovação de Acórdãos		
Deliberações:		
<p>1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior (58/2023): Aprovada sem observações. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1567/2018/JURAT protocolado sob o nº 44352/2018, em que é reclamante Lírio Gretter, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Não Incidência de IPTU/2018. O presente processo foi pautado, inicialmente, na sessão 21/2021, da Primeira Câmara de Julgamento, em 06/07/2021, onde o relator Osni Sidnei Munhoz fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento, com base na manifestação fiscal e relatório complementar às fls.88/95. Passadas às discussões o relator esclareceu que o proprietário do imóvel é o filho e o comodante seria o pai. Após, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito pelo seu provimento, em razão da inexistência de critérios legais para aferição da capacidade produtiva na legislação municipal vigente. Ainda citou o RESP 1.112.646-SP que trata sobre o tema. Considerou comprovada a exploração por atividades rurais, concedendo ao reclamante a não incidência do IPTU de 2018 para a Inscrição Imobiliária nº 13.00.34.27.1260.0009. O reclamante não participou da sessão. O julgador Paulo Tsalikis abriu divergência, considerando o relatório da SAMA.UDR constante no PTAC que não trata da inscrição imobiliária de número 0009 e sim da 0001, e questionou sobre a possibilidade de diligência para melhor análise do caso. O julgador Diogo Arão Nascimento Paulo, também se manifestou no sentido de baixar o processo em diligência para maiores informações da Unidade de Desenvolvimento Rural da SAMA. Após a manifestação do julgador Diogo Arão do Nascimento Paulo, o julgador Paulo Tsalikis concordou com a baixa do processo em diligência e ressaltou que é melhor esclarecer neste momento, considerando que caso contrário, o Pleno retornará o processo. A julgadora Simone Haritsch também concordou com a baixa em diligência. Após a realização de diligência, o processo foi novamente pautado para continuidade do julgamento, na presente data. Compareceram à sessão, o Sr. Lírio Gretter e a Sra. Andreia Gretter, os quais realizaram sustentação oral. Após as declarações dos representantes do contribuinte, a defensora, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, manteve seu parecer. Passados aos votos os julgadores Paulo, Cristiano e Miqueas acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento. Processo nº 2007/2021/JURAT protocolado sob o nº 1992/2021, em que é reclamante Espólio de Cléa Terezinha da Conceição, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação à Notificação de Tributos nº 149 e 150/2020. O relator fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, pelo seu desprovimento, para manter as Notificações de Tributos nº 149/2020 e 150/2020. Após a fase de discussão, o relator se manifestou no sentido de baixar o processo em diligência para maiores esclarecimentos por parte do contribuinte e também para diligência à</p>		

ATA DA 359ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

autoridade lançadora, tendo sido deferida sua solicitação. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em baixar o processo em diligência para o contribuinte e posteriormente em diligência para a autoridade lançadora se manifestar. **Processo nº 2008/2021/JURAT** protocolado sob o nº 2525/2021, em que é reclamante **Emanuel Bruno Sotopietra**, sendo relator(a) **Osni Sidnei Munhoz**. **Assunto:** Impugnação à Notificação nº 155 e 157/2020 e Auto de Infração nº 189/2020. O relator fez a leitura de seu relatório e se manifestou no sentido de baixar o processo em diligência para maiores esclarecimentos por parte da autoridade lançadora, tendo sido deferida sua solicitação. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em baixar o processo em diligência para a autoridade lançadora se manifestar. **Processo SEI nº 23.0.001578-6**, em que é reclamante **Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda**, sendo relator(a) **Miqueas Libório de Jesus**. **Assunto:** Impugnação à Notificação de Tributos nº 0015055975/2022 e 0015056000/2022. (RETIRADO DE PAUTA). 3 – Aprovação de Acórdãos – Acórdão nº 253/2023: **Processo nº 1567/2018/JURAT** protocolado sob o nº 44352/2018, em que é reclamante **Lírio Gretter**, sendo relator(a) **Paulo Tsalikis**. **Assunto:** Não Incidência de IPTU/2018. (SEI 23.0.299854-0). Acompanhou a presente sessão, para fins acadêmicos, o estudante de direito da Universidade Católica de Joinville, Edoardo Morino. Nada mais havendo a tratar eu, Giselle Mellissa dos Santos lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente das Câmaras, Sr. Maico Betttoni, e demais presentes.

Joinville, 05 de dezembro de 2023.


Maico Betttoni

Presidente das Câmaras de Julgamento
(em exercício)



Giselle Mellissa dos Santos
Secretária

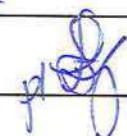
Cristiano de Oliveira Schappo _____

Miqueas Libório de Jesus _____

Osni Sidnei Munhoz  _____

Paulo Tsalikis _____

Priscila Zanghelini Gesser  _____

Vanessa Cristina do Nascimento Kalef  _____